

DELIBERAÇÃO Nº 051/2018 - CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente nos dias 07 e 08 de junho de 2018, no uso das suas atribuições regimentais e,

Considerando a Deliberação nº 021/2018 – CEAS/PR que aprovou o cofinanciamento das ações de Assistência Social aos 156 municípios prioritários, por meio do Incentivo Família Paranaense V;

Considerando a Deliberação nº 037/2018 – CEAS/PR, que alterou a Deliberação nº 021/2018 – CEAS/PR, referente ao prazo do Preenchimento do Plano de Ação no Sistema Fundo a Fundo – SIFF,

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação do prazo da assinatura do Termo de Adesão e preenchimento do Plano de Ação do Incentivo Família Paranaense V – IFP V, no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, que será do dia **25/06/2018 à 27/07/2018**.

Art. 2º Será considerado para o repasse do Incentivo V a execução financeira de 50% dos Incentivos III e IV e o percentual de Desenvolvimento do município no Programa (Índice de Aderência).

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 08 de junho de 2018.

Paulo Silvério Pereira
Presidente CEAS/PR